

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 141 / 2020**

*Aditamento ao Termo de Colaboração nº 13/2019 –
“Celebração de parceria, em regime de mútua
cooperação para execução do Programa de
Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência
e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária
no Campo da Assistência Social - Pessoas com
deficiência visual, conforme Resolução CNAS
(Conselho Nacional de Assistência Social) nº 34/2011,”
– Chamamento Público nº 06/2019*

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- 1) **O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 46422.408/0001- 52, sediado na Avenida Monte Castelo n. 1000 - Jardim Primavera, nesta cidade e Comarca de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor **DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal, e pela Senhora **MARIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Promoção Social, doravante denominado simplesmente **PMSBO**, e
- 2) **C.P.C. – CENTRO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA VISUAL**, inscrita no CNPJ sob nº 66.834.672/0001-00, com sede à Av. Bandeirantes, nº 2660, Bairro Colina, no Município de Americana, SP, CEP 13.473-291, neste ato representada por seu Presidente **Senhor NIVALDO SANTA CHIARA**, portador do RG nº 12.333.647-8 SSP/SP e CPF nº 004.878.908-92, doravante denominada **OSC**,

celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO supra, com base legal para prorrogar/renovar e acrescer na **Lei Federal nº 13.019/14, artigos 42, “caput”, inciso VI, e 55, “caput”, c.c. cláusulas 3.2 e 8.1 e Decreto Federal nº 8.726/16, artigo 43, “caput”, inciso I, alínea “c”**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o Termo de Colaboração supramencionado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **24/06/2020**, perfazendo o valor total global de **RS 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)** para o período, sem alteração do seu objeto e mantidas as demais cláusulas e condições originalmente combinadas na presente Parceria.

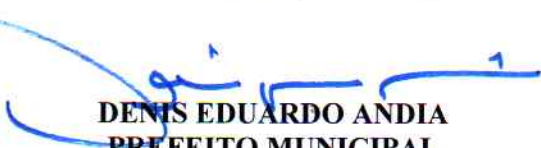
CLÁUSULA 2ª O presente aditamento é feito atendendo-se a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social, consoante o **Processo Administrativo nº 2020/107-02-15**, com as respectivas autorizações.



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais disposições do Termo de Colaboração original, aqui não expressamente modificadas e não conflitantes com as demais circunstâncias deste Termo.

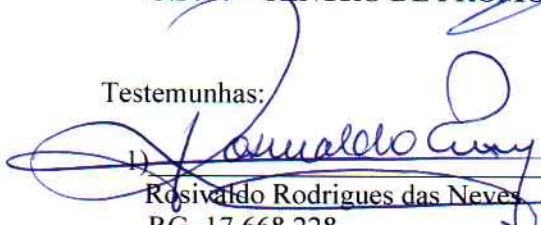
Santa Bárbara d' Oeste, 24 de junho de 2020.

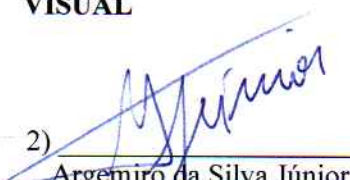

DENIS EDUARDO ANDIA
PREFEITO MUNICIPAL
PMSBO


MARIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
PMSBO


NIVALDO SANTA CHIARA
PRÉSIDENTE
C.P.C. - CENTRO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Testemunhas:


1) **Rosivaldo Rodrigues das Neves**
RG. 17.668.228


2) **Argemiro da Silva Júnior**
RG. 11.504.358-5

C.P.C. – Centro de Promoção a Cidadania da Pessoa com Deficiência Visual
Fone: (19) 3461 6364
E-mail: contato@cpcamericana.com.br